

DIRECTIVA N.º 01/ DCC/2018

ORIGEM: Departamento de Controlo Cambial (DCC)	DATA 03/04/2018
ASSUNTO: Política Cambial - Envio de Informação Relativa aos Mapas de Necessidades	

Havendo necessidade de se conferir um tratamento diferenciado às operações cambiais relacionadas com as necessidades correntes, definidas como operações posteriores a 01 de Janeiro de 2018 e aos pagamento de atrasados, definidos como operações anteriores a essa data;

Serve a presente Directiva para estabelecer o seguinte:

1. Sem prejuízo do cumprimento das disposições constantes da Directiva n.º01/17, de 3 de Fevereiro, desde que não contrarie o disposto na presente Directiva, os Bancos Comerciais devem apresentar os mapas de necessidades de acordo com as seguintes instruções:

1.1 Mapa de Necessidades (pagamento de atrasados)

- a) Preparação de um Mapa de Necessidades comportando apenas as solicitações registadas pelos Bancos Comerciais até 31 de Dezembro de 2017 e ainda a aguardar liquidação;
- b) Validação do Mapa de Necessidades pelas áreas de *Compliance* do Banco antes do envio ao BNA;
- c) Envio do Mapa de Necessidades ao BNA uma única vez, até 26 de Abril de 2018;
- d) O BNA estabelecerá um calendário e critérios para a regularização destas operações que serão transmitidos aos bancos até 31 de Maio

de 2018, em conjunto com os procedimentos que deverão ser seguidos para o efeito.

1.2 Mapa de Necessidades (operações correntes)

- a) O Mapa de Necessidades semanal deve, doravante, passar a conter apenas os pedidos registados pelos Bancos Comerciais a partir da data de corte referida na alínea a) do subponto 1.1 do ponto 1 e ainda não liquidados.
2. As dúvidas e omissões que resultarem da interpretação da presente Directiva são esclarecidas pelo Departamento de Controlo Cambial.
 3. A presente Directiva entra em vigor na data da sua publicação.

Luanda, aos 03 de Abril de 2018.

DEPARTAMENTO DE CONTROLO CAMBIAL

Veloso Ndunguini Filipe Pedro
-Director-